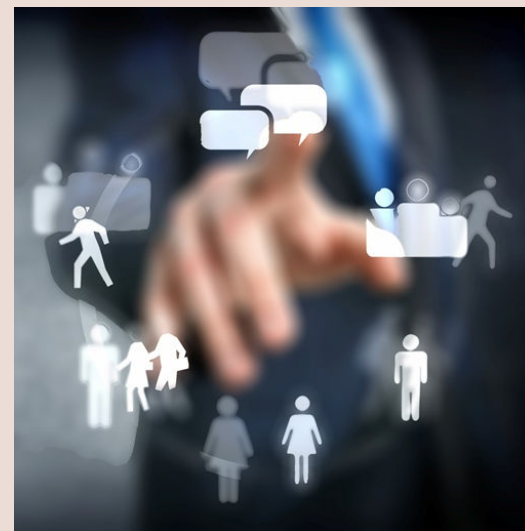


# Contrato-Emprego



**Uma nova modalidade de apoio à contratação**

**Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro**



Lisb@20<sup>20</sup>





**Destinatários:** Desempregado inscrito no IEPF que reúna uma das seguintes condições:

❖ **Inscrito há 6 meses consecutivos**

❖ **Independentemente do tempo de inscrição:**

- Beneficiário de prestação de desemprego;
- Beneficiário do rendimento social de inserção;
- Pessoa com deficiência e incapacidade;
- Pessoa que integre família monoparental;
- Pessoa, cujo cônjuge, ou pessoa com quem viva em união de facto, se encontre igualmente em situação de desemprego, inscrito no IEPF;
- Vítima de violência doméstica;
- Refugiado;
- Ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade em condições de se inserir na vida ativa;
- Toxicodependente em processo de recuperação.





## Destinatários (continuação)



### ❖ **Inscrito há pelo menos 2 meses consecutivos:**

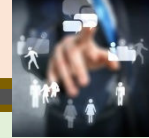
- Com idade igual ou inferior a 29 anos;
- Com idade igual ou superior a 45 anos;
- Que não tenha registos na Segurança Social como trabalhador por conta de outrem, nem como trabalhador independente nos últimos 12 meses consecutivos que precedem a data do registo da oferta de emprego.



- ### ❖ Independentemente do tempo de inscrição, se concluiu há menos de 12 meses, estágio financiado pelo IEFP, no âmbito de projetos reconhecidos como de interesse estratégico.



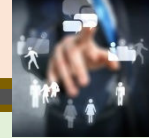
- ### ❖ Pertença a outro público específico a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego, em função das prioridades da política pública;



## Entidades Empregadoras elegíveis:



- **Empresário em nome individual**
- **Pessoa coletiva de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, incluindo as que iniciaram processos de revitalização ou de recuperação no âmbito dos CIRE e SIREVE**



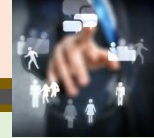
**São elegíveis os seguintes contratos de trabalho, a tempo completo ou parcial:**

Contrato de trabalho **sem termo**, celebrado com qualquer dos destinatários da Medida;

Contrato de trabalho a **termo certo**, com **duração igual ou superior a 12 meses**, apenas se celebrado com:

- **Beneficiário do rendimento social de inserção;**
- **Pessoa com deficiência e incapacidade;**
- **Refugiado;**
- **Ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade em condições de se inserir na vida ativa;**
- **Toxicod dependente em processo de recuperação;**
- **Com idade igual ou superior a 45 anos;**
- **Inscrito há 25 ou mais meses.**





## Verificação da ELEGIBILIDADE



❖ À data da seleção dos candidatos, quando indicados pelo IEFP

❖ À data do registo da oferta de emprego, quando indicados pela entidade empregadora



### Não são apoiados os contratos de trabalho celebrados:



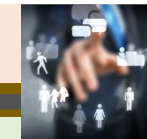
- Entre a entidade empregadora, ou entidade pertencente ao mesmo grupo empresarial, e desempregado que a esta esteve vinculado por contrato de trabalho imediatamente antes de ser colocado na situação de desemprego, **exceto quando a situação de desemprego tenha ocorrido há mais de 24 meses;**



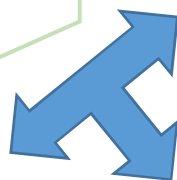
- Com desempregado que tenha frequentado um estágio profissional financiado pelo IEFP na mesma entidade empregadora, ou em entidade pertencente ao mesmo grupo empresarial, nos 24 meses anteriores. (exceto se o desempregado tiver concluído há menos de 12 meses, estágio financiado pelo IEFP, no âmbito de projetos reconhecidos como **de interesse estratégico**).



- Contratos de trabalho celebrados entre cônjuges, nos termos do Código Civil.



## REQUISITOS DE CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO



A observância do previsto em termos de retribuição mínima mensal garantida e, quando aplicável, do respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT)

A publicação e registo de oferta de emprego, no portal do IEFP  
[www.netemprego.gov.pt](http://www.netemprego.gov.pt)  
sinalizada com a intenção de candidatura à medida

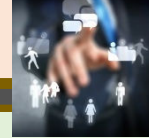
A criação líquida de emprego e a manutenção do nível de emprego, atingido por via do apoio

Proporcionar formação profissional durante o período de duração do apoio

A celebração de contrato de trabalho, a tempo completo ou a tempo parcial, com desempregado inscrito no IEFP, destinatário da Medida

O contrato de trabalho pode ser celebrado antes da apresentação da candidatura, desde que em data posterior ao registo da oferta de emprego no portal do IEFP.

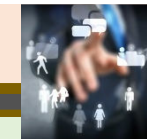




### Existe quando:

O número de trabalhadores alcançados por via do apoio (n.º trabalhadores registados no mês da oferta, mais os trabalhadores da oferta, ou ofertas, no mesmo mês), é superior à média de trabalhadores registados nos 12 meses que precedem o mês de registo da oferta de emprego.

**CRIAÇÃO  
LÍQUIDA DE  
EMPREGO**



## CRIAÇÃO LÍQUIDA DE EMPREGO - VERIFICAÇÃO

Exemplo de cálculo da média Evolução do n.º de trabalhadores nos 12 meses imediatamente anteriores ao mês da oferta de emprego (OE)	
Período anterior mês da OE	N.º Trabalhadores Registados (sem estagiários e sem MOE)
fevereiro	5
março	5
abril	4
maio	4
junho	4
julho	5
agosto	6
setembro	6
outubro	5
novembro	5
dezembro	5
janeiro	5
	<b>4,92</b>

N.º Trabalhadores registados no mês da(s) oferta(s) de emprego, sem trabalhadores incluídos na(s) oferta(s) deste mês	<b>Fevereiro 2017</b>	<b>5</b>
N.º Trabalhadores incluídos na(s) oferta(s) de emprego, do mês em análise	<b>Fevereiro 2017</b>	<b>1</b>
N.º Trabalhadores alcançados por via do apoio (n.º trabalhadores registados no mês da(s) oferta(s) de emprego, mais os trabalhadores da oferta, ou ofertas, no mesmo mês)	<b>Fevereiro 2017</b>	<b>6</b>
<b>Criação Líquida de Emprego</b>		<b>SIM</b>
<b>N.º Trabalhadores objeto de apoio</b>		<b>1</b>

### Arredondamento da média:

- Para baixo:** Se a parte decimal (não inteira) da média é inferior a 0,5, ou seja, nos casos de 0,0; 0,1; 0,2; 0,3 e 0,4, a média arredonda para baixo.
- Para cima:** Se a parte decimal (não inteira) da média é igual ou superior a 0,5, ou seja, nos casos de 0,5; 0,6; 0,7; 0,8 e 0,9, a média arredonda para cima.



### CRIAÇÃO LÍQUIDA DE EMPREGO - VERIFICAÇÃO



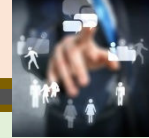
São contabilizados todos os trabalhadores, independentemente do tipo de contrato de trabalho que possuem e da função que desempenham, ou seja, todos os trabalhadores que descontam para a Segurança Social e que pertencem a todos os estabelecimentos da entidade empregadora.

Para efeitos do ponto anterior, não são contabilizados:

- Os sócios de capital da entidade empregadora, que não sejam trabalhadores nem sócios gerentes;
- Os contratados no âmbito de prestações de serviços;
- Os estagiários;
- Os membros de órgãos estatutários (MOE).



A verificação da criação líquida de emprego é efetuada com recurso à consulta dos dados de qualificação da entidade empregadora disponibilizados, mensalmente, pela Segurança Social.



### Manutenção do contrato e do nível de emprego

Durante o período obrigatório, o número de trabalhadores da entidade empregadora deve ser igual ou superior ao número de trabalhadores registado no mês do registo da oferta de emprego, incluindo o(s) trabalhador(es) objeto de apoio.

Obrigação de manter o contrato de trabalho e o nível de emprego, desde o início da vigência do contrato apoiado e pelo período de:

- 24 meses, no caso de contrato sem termo;
- Duração inicial do contrato, no caso de contrato a termo certo.

Verificação da manutenção do nível de emprego:

- Semestralmente, no caso de contrato sem termo, até ao final do período de 24 meses;
- Semestralmente e no final do período de duração, no caso de contrato a termo certo.

Não são contabilizados para este efeito:

- Os trabalhadores que cessaram os respetivos contratos de trabalho por sua iniciativa
- Invalidez
- Falecimento
- Reforma por velhice
- Despedimento com justa causa promovido pela entidade empregadora
- Caducidade de contratos a termo (celebrados nos termos das alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 140º do Código do Trabalho).



### Formação Profissional

A entidade empregadora obriga-se a proporcionar **formação profissional** ao trabalhador contratado, **numa das seguintes modalidades**:

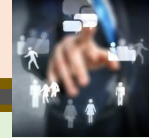


- **Formação em contexto de trabalho** ajustada às competências do posto de trabalho, pelo período mínimo de 12 meses, mediante acompanhamento de um tutor designado pela entidade empregadora;



- Formação ajustada às competências do posto de trabalho **em entidade formadora certificada**, com uma carga horária mínima de **50 horas** realizada, preferencialmente, durante o período normal de trabalho.

No final da formação profissional, a entidade empregadora deve entregar ao IEFP o **relatório de formação elaborado pelo tutor** ou a **cópia do certificado de formação** profissional emitido pela **entidade formadora certificada**.



### Apoio Financeiro

- No caso de contrato sem termo, 9 vezes o valor do IAS;
- No caso de contrato a termo certo, com duração  $\geq 12$  meses, 3 vezes o valor do IAS,

Estes apoios beneficiam das seguintes **majorações, de 10% cada**, quando esteja em causa:

- **1.ª majoração:**

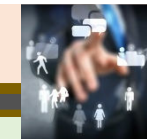
**A contratação de desempregado em situação de maior desfavorecimento:**

- Beneficiário do rendimento social de inserção;
- Pessoa com deficiência e incapacidade;
- Pessoa que integre família monoparental;
- Pessoa, cujo cônjuge, ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego, inscrito no IEFP;
- Vítima de violência doméstica;
- Refugiado;
- Ex-recluso;
- Toxicodependente em processo de recuperação;
- Pessoa que pertença a outro público específico, a definir em função das prioridades da política pública.

- **2.ª majoração:**

A criação de postos de trabalho localizados em **território economicamente desfavorecido**.

Estas majorações **são cumuláveis entre si**.



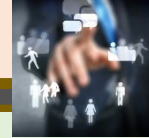
## Apoio financeiro

	Apoio Simples	Apoio Majorado em 10%	Apoio majorado em 20% (majorações cumuláveis)
<b>Contratos Sem Termo</b>	9 x IAS = 9 x €421,32= <b>€ 3.791,8</b>	€3.791,88 x 1,1 = <b>€ 4.171,07</b>	€3.791,88 x 1,2 = <b>€ 4.550,26</b>
<b>Contratos a termo certo</b>	3 x IAS = 3 x €421,32= <b>€ 1.263,96</b>	€1.263,96 x 1,1 = <b>€ 1.390,36</b>	€1.263,96 x 1,2 = <b>€ 1.516,75</b>

O apoio financeiro é **majorado** nos termos definidos na Portaria n.º 84/2015, de 20 de março que cria a medida de **Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho**:

- Em **20%** (contratos a termo certo)
- Em **30%** (contrato de trabalho sem termo)

A aferição da Igualdade de Género é efetuada com base na lista de profissões em que se considera existir uma sub-representação de género (menos de 33%).



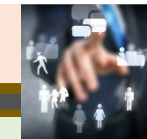
## Cumulação de apoios

**Sem prejuízo do previsto em legislação específica, o apoio financeiro da presente medida não pode ser cumulado com:**

Medidas que prevejam a dispensa parcial ou a isenção total do pagamento de contribuições para o regime geral da Segurança Social

Outros apoios diretos ao emprego aplicáveis ao mesmo posto de trabalho





**Calendário de candidatura 2017**

Período	Data de abertura	Data de encerramento	Dotação €	Metas
1º	25 jan	25 fev	20.000.000	5.000
2º	1 maio	31 maio	20.000.000	5.000
3º	1 out	31 out	20.000.000	5.000
Total			60.000.000	15.000

**Dotação 1º período**

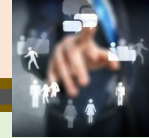
Delegação Regional	Dotação
<b>Norte</b>	<b>7.600.000</b>
Centro	3.800.000
Lisboa LVT	6.100.000
Alentejo	1.400.000
Algarve	1.100.000
Total	20.000.000



### Ofertas de Emprego

#### Período e condições de registo:

- Nacionais, de níveis 1 e 2;
- Registadas:
  - De 25 de julho de 2016 a 18 de janeiro de 2017, comunicadas e registadas pelo IEFP e submetidas pela entidade no Netemprego, nas quais pode não estar sinalizada a intenção de candidatura;
  - De 19 de janeiro a 20 de fevereiro de 2017, apenas as submetidas pela entidade no Netemprego e obrigatoriamente com sinalização de intenção de candidatura no momento de registo de oferta de emprego.
- Já validadas pelo IEFP;



## Apresentação de candidatura

- Efetuada no Portal Netemprego ([www.netemprego.gov.pt](http://www.netemprego.gov.pt))
- Processo simples
- Disponível guia de apoio para a candidatura
- As informações e esclarecimentos estão centralizadas no Centro de Contacto (garantir uniformidade de resposta- canto superior direito do portal)

### São consideradas as ofertas de emprego:

- Que reúnam os requisitos para apoio;
- Que, eventualmente, possam já ter dado origem a contrato de trabalho;
- Que não tenham ainda dado origem a nenhuma candidatura;
- Com indicação expressa da intenção de apresentar candidatura à medida (com exceção prevista para o primeiro período de candidatura).

**Estes 4 critérios são cumulativos**



### Matriz de análise das candidaturas:



- Contratação de jovens (pessoa com idade até 29 anos, inclusive) e desempregados de longa duração;



- Posto(s) de trabalho localizado(s) em território economicamente desfavorecido;



- Sustentabilidade do emprego apoiado (manutenção dos contratados ao abrigo de medidas de apoio ao emprego nos 3 anos civis anteriores, 6 meses após o fim do apoio);



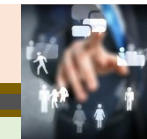
- Dimensão da entidade empregadora (número de trabalhadores);



- Idade da entidade empregadora;



- Relevância da contratação para o projeto de desenvolvimento da entidade empregadora.




## Território economicamente desfavorecido


 Santo Tirso

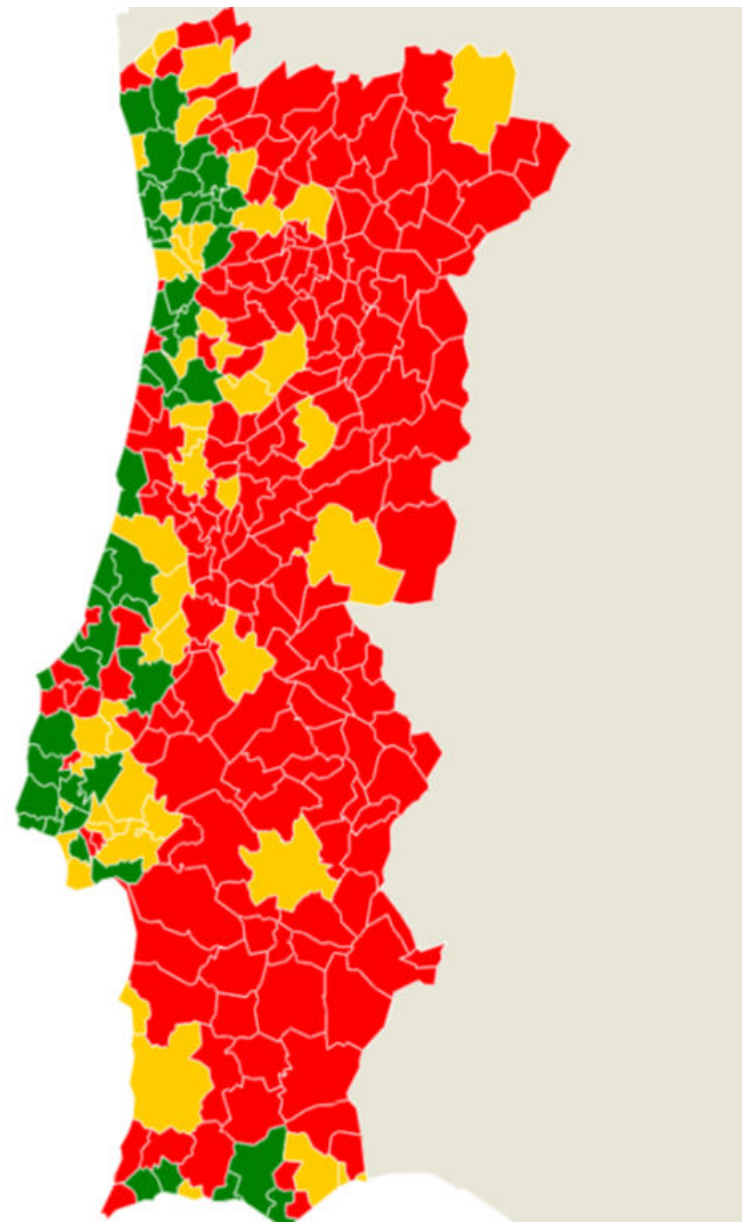
 Trofa

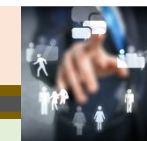
### Legenda:

 [1;2.5] Concelhos economicamente desfavorecidos

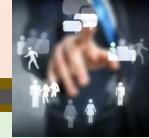
 ]2.5;3.5[ Concelhos dentro da média nacional

 [3.5;5] Concelhos acima da média nacional





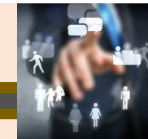
Critério	Valor		Descrição
	Valor	Descrição	
<b>C1 - Contratação de jovens ou desempregados de longa duração</b>	25	Percentagem de jovens ou DLD (contratados ou a contratar) no total de contratos indicados na candidatura $\geq 67\%$ e $\leq 100\%$	
	20	Percentagem de jovens ou DLD (contratados ou a contratar) no total de contratos indicados na candidatura $\geq 25\%$ e $< 67\%$	
	10	Percentagem de jovens ou DLD (contratados ou a contratar) no total de contratos indicados na candidatura $> 0\%$ e $< 25\%$	
	0	Nenhum contrato foi ou será celebrado com desempregado dos grupos referidos.	
<b>C2 - Posto (s) de trabalho localizado em território economicamente desfavorecido</b>	20	Concelhos classificados como economicamente desfavorecidos	
	15	Concelhos ao nível da média nacional	
	5	Concelhos acima da média nacional	
<b>C3 - Sustentabilidade do emprego apoiado</b>	15	Percentagem de postos de trabalho mantidos no total de postos de trabalho apoiados com recurso a medidas de apoio direto à contratação $\geq 67\%$ e $\leq 100\%$	
	10	Percentagem de postos de trabalho mantidos no total de postos de trabalho apoiados com recurso a medidas de apoio direto à contratação $\geq 33\%$ e $< 67\%$	
	5	Percentagem de postos de trabalho mantidos no total de postos de trabalho apoiados com recurso a medidas de apoio direto à contratação $\geq 0\%$ e $< 33\%$	
<b>C4 - Dimensão da entidade (nº de trabalhadores)</b>	10	$< 10$ trabalhadores	
	8	$\geq 10$ trabalhadores e $\leq 50$ trabalhadores	
	5	$> 50$ trabalhadores e $\leq 250$ trabalhadores	
	3	$> 250$ trabalhadores	
<b>C5 - Idade da entidade</b>	10	$< 12$ meses de atividade (contados da declaração de início de atividade)	
	8	$\geq 12$ e $< 24$ meses de atividade	
	5	$\geq 24$ e $< 60$ meses de atividade	
	3	$\geq 60$ meses de atividade	
<b>C6 - Relevância da contratação para o projeto de desenvolvimento da entidade</b>	20	Inserir-se em processo de expansão	
	10	Assegura a manutenção da estrutura existente	
	0	Sem relevância	



### Análise da Candidatura

- **Majoração de 30 pontos** para projeto reconhecido como de interesse estratégico nacional, mas nenhuma candidatura terá mais de 100 pontos
- **Critério C3 da matriz, para entidade sem histórico de apoios ao emprego**  
**Utilização do ponderador:**  
$$(\Sigma \text{ pontos nos critérios obtido pela candidatura}) \times (\text{pont.max.C3}) \div (\Sigma \text{ pontuação máxima restantes critérios})$$
- **Critérios de desempate:**
  - 1º - Contratação de jovens ou DLD ;
  - 2º - N.º mais elevado de postos de trabalho associados à candidatura.

Mínimo para Aprovar: classificação de 50 pontos



### Prémio de Conversão

Apoio à conversão de contrato a termo certo	Limite do apoio à conversão de contrato
2 x Retribuição base mensal, tendo como limite 5 x IAS	5 x IAS = € 2. 106,60

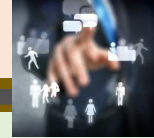
#### A concessão deste apoio depende de:

- Manutenção do contrato de trabalho convertido e do nível de emprego existente, desde o início de vigência do contrato a termo certo, **até ao momento do pagamento do prémio** (13º mês após a conversão do contrato)
- **Manutenção dos requisitos exigidos** à entidade empregadora, incluindo cumprimento de IRCT aplicável e verificação do requisito da formação profissional realizada ao abrigo do contrato inicial a termo certo apoiado

#### Abrange:

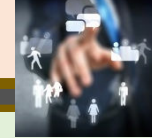
- Contratos a termo cujo apoio inicial foi **atribuído** ao abrigo da medida **Estímulo Emprego** e que sejam convertidos em contrato sem termo após 19 de janeiro;
- Contratos a termo apoiados no âmbito da medida Contrato-Emprego e que venham a ser convertidos em contrato sem termo.





### Prémio de Conversão

- **Onde:** o pedido do Prémio é feito no Portal Netemprego (procedimento simples), com anexação da cópia do contrato ou aditamento;
- **Quando:** no período de candidatura em curso ou no período de candidatura imediatamente subsequente à conversão do contrato de trabalho;
- O montante do apoio será **pago de uma só vez**, no 13.º mês após a conversão do contrato (e não após aprovação do pedido).



## Pagamento dos Apoios

### Modalidades de pagamento

#### CONTRATOS SEM TERMO

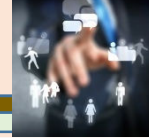
- A primeira prestação, no valor de **20%** no prazo de 20 dias úteis, após a receção do termo de aceitação e cópia de todos os contratos;
- A segunda prestação, no valor de **30%** paga no 13.º mês de vigência do contrato;
- A terceira prestação, no valor de **50%** paga no 25.º mês de vigência do contrato

#### CONTRATOS A TERMO CERTO $\geq$ 12 MESES

- A primeira prestação, no valor de **30%** no prazo de 20 dias úteis, após a receção do termo de aceitação e cópia de todos os contratos;
- O remanescente, até **70%**, pago no mês subsequente ao da vigência ou do contrato

#### PRÉMIO DE CONVERSÃO

- **Pago de uma só vez**, no 13.º mês após a conversão do contrato



## Procedimentos para a apresentação da candidatura

**1º - Efetuar o registo da entidade no portal Netemprego ([www.netemprego.gov.pt](http://www.netemprego.gov.pt)) se não tiver já um registo**

**2º - Registrar a oferta com intenção de candidatura ao Contrato-Emprego**

**3º - Anexar documentos obrigatórios à candidatura (formulário de candidatura)**

**4º - Preencher o formulário e submeter a candidatura**



## Candidatura 1º Passo – Efetuar registo

**NETEMPREGO** [Área Pessoal](#) [Contactos](#) | [Links](#) | [Mapa](#) | [FAQ's](#) | [Ajuda](#) [Centro de Contacto](#)  
300 010 001  
08:00 / 20:00 - Dias úteis

**Virar a página para um novo rumo**

**Registe-se** | **Ofertas de Emprego** | **Currículos** | **Centros de Emprego** | **Emp. Trab. Temporário**

**Autenticação Área Pessoal**  
 Candidato  Entidade  
Utilizador:   
Palavra-Chave:

**Pretende recuperar ou alterar os seus dados de autenticação?**  
[recuperar palavra-chave](#)  
[alterar palavra-chave](#)

**Ainda não está registado?**  
[Conheça os serviços disponíveis](#)  
[Novo registo como utilizador do NETemprego](#)  
[Novo registo como entidade](#)

### Entidade 1 - Processo de Registo

Este é a primeira etapa no processo de registo da sua entidade no portal IEFPP NETemprego.  
Campos obrigatórios assinalados com \* e preenchidos a cor amarela

\* Nome pelo qual será identificado no NETemprego. Deve corresponder a um endereço de e-mail válido e será o seu e-mail de contacto.

Utilizador: \*

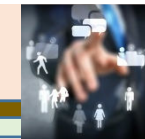
Confirmar Utilizador: \*

### Entidade 2 - Processo de Registo

A seguir encontra todos os dados necessários para efectuar a inscrição de uma entidade nos nossos serviços. Por favor, tenha atenção aos campos de preenchimento obrigatório.

Campos obrigatórios assinalados com \* e preenchidos a cor amarela

Na página inicial do portal Netemprego, seleccionar “Novo registo como entidade”, preenchendo de seguida a informação solicitada.



## Candidatura 2º Passo – Registrar a oferta

Área Pessoal

RECRUTAMENTO:

- [Registe](#) uma nova Oferta de Emprego

▶ Ofertas de Emprego

O IEFP disponibiliza serviços de recrutamento e pré-seleção, bem como serviços de seleção em estreita articulação com o empregador. Antes de registar a sua oferta, por favor indique-nos como pretende que seja tratado o seu pedido.

Campos obrigatórios assinalados com \* e preenchidos a cor amarela

Saber Mais

Nível de Intermediação do IEFP, IP: \*

- Nível 1 - Divulgação, Recrutamento e Seleção
- Nível 2 - Divulgação e Recrutamento
- Nível 3 - Divulgação

Nas ofertas de níveis 1 e 2, no separador Contrato-Emprego, indicar a intenção de candidatura. A entidade pode identificar candidatos.

Para uma seleção de candidatos adequada ao perfil que deseja, deverá preencher o máximo de campos possíveis, com a informação relativa à experiência requerida, conhecimentos necessários e demais informação.

Campos obrigatórios assinalados com \* e preenchidos a cor amarela

Local Trabalho

Domínio Profissional

Requisitos

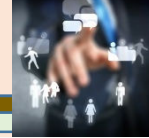
Competências Valorizadas

Contactos

Condições Requeridas/Oferecidas

Divulgação

Contrato Emprego



## Candidatura 3º Passo – Anexar documentação

### Área Pessoal

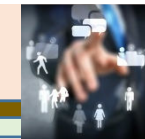
#### CANDIDATURAS ELECTRÓNICAS

- [Submeter](#) Candidaturas
- [Consultar/Gerir](#) Candidaturas e Processos
- [Anexar](#) Documentos à Entidade

### DOCUMENTOS

- Comprovativo de IBAN – **Todas as entidades**
- Cópia da decisão prevista na alínea a) do n.º 3 do art.º 17-C do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE) – **Entidade que iniciou processo especial de revitalização**
- Cópia do despacho da aceitação do requerimento de utilização do Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE) – **Entidade que efetuou o requerimento**

The screenshot shows a web form for uploading a document. It includes a dropdown menu for document type (currently set to '-- Qualquer --'), a date submission field (format: yyyy-mm-dd) with 'de:' and 'a:' sub-fields, and a text field for the document name. Below these are buttons for 'Pesquisar', 'Limpar', and 'Novo Documento'. A section titled 'Novo Documento (formato .pdf até 512KB)' contains another dropdown menu (currently set to '-- Selecciona --'), a file selection field with a 'Procurar...' button, and a 'Submeter' button.



## Candidatura

### 4º Passo – Preencher e submeter formulário

#### Área Pessoal

APOIOS E INCENTIVOS:

▶ Candidaturas

▼ MEDIDA CONTRATO EMPREGO (Novo)

- [Apresentar Candidatura](#)
- [Consulte aqui o Guia de apoio](#)

O preenchimento do formulário começa com a escolha da oferta de emprego.

Candidatura à  
**Medida Contrato Emprego**

Dados Candidatura

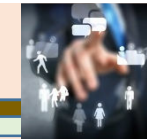
Oferta \*

-- Selecione --

#### Ofertas disponíveis no 1º período de candidatura

- Nacionais - níveis 1 e 2
- Registadas:
  - **25.07.2016 a 18.01.2017** - pelo IEFP ou pela entidade e sem obrigatoriedade de intenção de candidatura
  - **19.01 a 20.02.2017** - apenas pela entidade com senalização obrigatória de intenção de candidatura
- **Validadas** pelo IEFP
- Contratos a **termo certo de 12 meses ou mais meses ou sem termo.**

Apenas pode indicar-se uma oferta por candidatura



## Candidatura

### 4º Passo – Preencher e submeter formulário (cont.)

Depois de indicar a oferta, é ainda necessário preencher a seguinte informação:

Justifique a necessidade de efetuar a contratação de trabalhadores no âmbito desta oferta e se aplicável, a relevância para a economia local/regional \*

Já celebrou algum contrato para os postos de trabalho desta Oferta? \*

Nos postos de trabalho, para os quais ainda não foi celebrado contrato de trabalho, declaro que irei celebrar contrato com:

jovem(ns) (idade igual ou inferior a 29 anos) \*

desempregado(s) de longa duração (inscrito como desempregado há 12 meses ou mais) \*

jovem(ns) que seja(m) desempregado(s) de longa duração \*

A entidade empregadora é uma empresa que iniciou um processo especial de revitalização? \*

A entidade empregadora é uma empresa que iniciou um processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial? \*

Declaração

Submeter

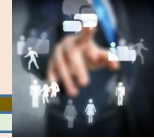
Após o preenchimento de todo o formulário sem incorreções, a candidatura pode ser submetida acionando o botão Submeter.

Medida Contrato Emprego  
Sucesso na candidatura

A candidatura foi submetida com sucesso tendo sido atribuído o nº...

A entidade empregadora declara:

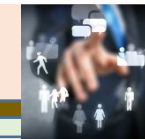




## **Procedimentos para efetuar o pedido de apoio – Prémio de Conversão**

**1º - Preencher o formulário de pedido de apoio e anexar documentos obrigatórios**

**2º - Submeter o pedido de apoio**



## Pedido de apoio

### 1º e 2º Passos – Preenchimento e submissão do formulário

#### Trabalhadores \*

-- Seleccione --

Escolher ficheiro no seu computador (.pdf até 512KB): \*

Procurar...

Distrito: \*

-- Seleccione --

Concelho: \*

-- Seleccione --

Freguesia: \*

-- Seleccione --

Retribuição base do contrato sem termo: \*

Adicionar

#### Informação a preencher:

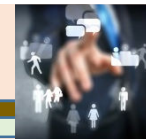
- Trabalhador cujo contrato foi convertido
- Ficheiro com o aditamento ao contrato ou o contrato sem termo
- Localização do posto de trabalho
- Retribuição Base

Submeter

#### Confirmámos o seu pedido de apoio

O seu pedido de apoio foi submetido com sucesso, tendo sido atribuído ao mesmo o nº ...

Após o preenchimento de todo o formulário sem incorreções, o pedido de apoio é submetido acionando o botão Submeter.



[alirio.canceles@iefp.pt](mailto:alirio.canceles@iefp.pt)